



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 63/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E SISAMHIL - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA -ME.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **SISAMHIL - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA -ME**, com sede na RUA SANTOS DUMONT , 2166 SOBRELOJA - CEP: 87013100 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.909.271/0001-64**, representada pelo Sr. **MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº **044.560.729-70**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **90891650**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia 25/05/2023, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica reajustado o valor mensal que era de **R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais)** para **R\$ 1.581,00 (mil quinhentos e oitenta e um reais)** tendo como base de reajuste o índice IPCA de **10,53%**. O valor de total é de **R\$ 18.972,00 (Dezoito Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 11/05/2022

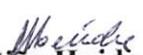

Deodato Matias
Prefeito Municipal
Me


Majoli Duran Rodrigues Da Silva
Sisamhil - Sistemas De Informação E Assistência Em Informática Ltda -

Testemunhas:


Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Fiscal do Contrato:


Sebastião Huida
CPF: 130.193.689-87



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 63/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E SISAMHIL - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA -ME.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, n° 1410, CNPJ/MF n° **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG n° **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **SISAMHIL - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA -ME**, com sede na RUA SANTOS DUMONT , 2166 SOBRELOJA - CEP: 87013100 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ/MF sob n° **00.909.271/0001-64**, representada pelo Sr. **MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n° **044.560.729-70**, e portador da Carteira de Identidade RG n° **90891650**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia 25/05/2023, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica reajustado o valor mensal que era de **R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais)** para **R\$ 1.581,00 (mil quinhentos e oitenta e um reais)** tendo como base de reajuste o índice IPCA de **10,53%**. O valor de total é de **R\$ 18.972,00 (Dezoito Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 11/05/2022


Deodato Matias
Prefeito Municipal
Me


Majoli Duran Rodrigues Da Silva
Sisamhil - Sistemas De Informação E Assistência Em Informática Ltda -

Testemunhas:


Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Fiscal do Contrato:


Sebastião Huida
CPF: 130.193.689-87